GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SCB COMERCIO E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35226613525	CNPJ 08.022.811/0001-03	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.201.440/25-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/06/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 04:09:32	CÓDIGO DE CONTROLE 270979623
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 28/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.201.440/25-7 em 25/06/2025 da empresa SCB COMERCIO E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, NIRE nº 35226613525, protocolado sob o nº SPP2530641039. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270979623. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2530641039

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Alteração de Endereço

NOME EMPRESARIAL		PORTE
SCB COMERCIO E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA		**ME**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA PFA CLARICE BARUQUE DODSON		**164**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
SALA 2	**PLANALTO DO SOL II**	**13453827**
MUNICÍPIO		UF
SANTA BÁRBARA D'OESTE		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
CONTATO@EXPOCONTABILIDADE.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**08022811000103**	**35226613525**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **ACACIO SELLEGATTO JUNIOR - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 211,01**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.201.440/25-7 em 25/06/2025 da empresa SCB COMERCIO E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, NIRE nº 35226613525, protocolado sob o nº SPP2530641039. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270979623. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SCB COMERCIO E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 08.022.811/0001-03
NIRE: 35226613525

ACACIO SELLEGATTO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/10/1990, inscrito no CPF n° 363.342.588-85, portador da Carteira de identidade nº 04585808890 DETRAN/GO, residente e domiciliado na Rua 7, nº 275, Apt 506, Bloco B, Jardim das Américas 2ª Etapa, CEP 75.070-420

Único sócio da Sociedade **SCB COMERCIO E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ 08.022.811/0001-03 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n° 3522661352-5, com sede a Rua Nicolau Furlan, n° 502, Residencial Furlan, Santa Bárbara D'Oeste, São Paulo, CEP: 13451-188, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE
A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço situado na Rua Nicolau Furlan, n° 502, Residencial Furlan, Santa Bárbara D'Oeste, São Paulo, CEP: 13451-188, passará a exercer suas atividades no seguinte endereço: Rua professora Clarice Baruque Dodson, N°164, Sala 02, Bairro Planalto do Sol II, Santa Bárbara D'Oeste, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP : 13453827.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados em razão das alterações acima referidas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SCB COMERCIO E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 08.022.811/0001-03
NIRE: 35226613525

ACACIO SELLEGATTO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/10/1990, inscrito no CPF n° 363.342.588-85, portador da Carteira de identidade nº 04585808890 DETRAN/GO, residente e domiciliado na Rua 7, nº 275, Apt 506, Bloco B, Jardim das Américas 2ª Etapa, CEP 75.070-420

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade gira sob o nome empresarial **SCB COMERCIO E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.022.811/0001-03 e utiliza a expressão **SCB COMERCIO E SOLUCOES INDUSTRIAIS** como nome fantasia.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 1.201.440/25-7 em 25/06/2025 da empresa SCB COMERCIO E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, NIRE nº 35226613525, protocolado sob o nº SPP2530641039. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270979623. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua professora Clarice Baruque Dodson, N°164, Sala 02, Bairro Planalto do Sol II, Santa Bárbara D'Oeste, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP : 13453-827.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL
A sociedade tem por objeto social: Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida teste de controle; Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida teste e controle; Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais de maquinas e equipamentos de instrumentos e materiais para uso médico cirurgico hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças; Comercio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar partes e peças; Testes e análise tecnicas; Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
CNAE Nº 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida teste de controle;
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial;
CNAE Nº 7120-1/00 - Testes e análise tecnicas;
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar partes e peças;
CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças;
CNAE Nº 3321-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
CNAE Nº 3314-7/99 – Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
CNAE Nº 2651-5/00 – Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 18/05/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, sendo distribuido da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	R$
ACACIO SELLEGATTO JUNIOR	100.000	100.00	R$100.000,00
TOTAL	**100.000**	**100.00**	**R$100.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor do capital integralizado da sociedade, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SEXTA- DA DISTRIBUIÇÃO DESPROPORCIONAL
A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcionalmente aos

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 1.201.440/25-7 em 25/06/2025 da empresa SCB COMERCIO E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, NIRE nº 35226613525, protocolado sob o nº SPP2530641039. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270979623. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n° 10.406/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **ACACIO SELLEGATTO JUNIOR**, com poderes e atribuições de representação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciarios, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesser social ou assimir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros (quando na sociedade houver pluralidade social) sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSUA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse o valor de seus haveres será apurado e liquidadp com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo primeiro – Por desejo expresso dos sócios, os eventuais lucros serão distribuídos entre os mesmos, não necessáriamente á proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo segundo – Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensado com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.201.440/25-7 em 25/06/2025 da empresa SCB COMERCIO E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, NIRE nº 35226613525, protocolado sob o nº SPP2530641039. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270979623. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo terceiro – Por desejo expresso dos sócios, os prejuízos por ventura havdos, serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais e , suportados pelos sócios, não necessariamente á proporção de suas quotas de capital.
Parágrafo quarto – O sócio resolve pela dispensa de Assembléia anual de aprovação das contas análises dos documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENQUADRAMENTO
Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, no termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao § 6º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara D' Oeste, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou litigios inerentes ao presente instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem emperfeito acordo, em tudo que neste isntrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, e assinam o presente instrumento em uma única via para fins de registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, 20 de Junho 2025.

ACACIO SELLEGATTO JUNIOR
(CPF nº 363.342.588-85)
Sócio/Administrador

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.201.440/25-7 em 25/06/2025 da empresa SCB COMERCIO E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, NIRE nº 35226613525, protocolado sob o nº SPP2530641039. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270979623. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO

Eu, ACACIO SELLEGATTO JUNIOR, portador do Documento de Identificação nº 04585808890, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 36334258885, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SCB COMERCIO E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA PFA CLARICE BARUQUE DODSON, 164 SALA 2 - Bairro: PLANALTO DO SOL II, Santa Bárbara D'Oeste - SP CEP 13453827, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

_____

ACACIO SELLEGATTO JUNIOR (Sócio-Administrador)
04585808890

Certifico o registro sob o nº 1.201.440/25-7 em 25/06/2025 da empresa SCB COMERCIO E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, NIRE nº 35226613525, protocolado sob o nº SPP2530641039. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270979623. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 26/05/2025 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Atos Contitutivos e alterações.pdf			
ACACIO SELLEGATTO JUNIOR	36334258885	23/06/25 10:36	AC SEMPRE RFB v2 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2530641039

Certifico o registro sob o nº 1.201.440/25-7 em 25/06/2025 da empresa SCB COMERCIO E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, NIRE nº 35226613525, protocolado sob o nº SPP2530641039. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270979623. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530641039** de Alteração de Dados e Alteração de Endereço da empresa **SCB COMERCIO E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/06/2025.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530641039.

Certifico o registro sob o nº 1.201.440/25-7 em 25/06/2025 da empresa SCB COMERCIO E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, NIRE nº 35226613525, protocolado sob o nº SPP2530641039. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270979623. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SCB COMERCIO E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA de NIRE 35226613525**, protocolizado sob o número **SPP2530641039** em **25/06/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1201440257**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/06/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.201.440/25-7 em 25/06/2025 da empresa SCB COMERCIO E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, NIRE nº 35226613525, protocolado sob o nº SPP2530641039. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270979623. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.